CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Excelentíssimo Senhor
Vereador Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

Indicação: nº 131

Os Vereadores que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vêm perante Vossa Excelência, amparada no art. 141 do Regimento Interno c/c artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, que seja enviado ao Exmo. Prefeito Municipal para que verifique junto à Secretaria de Fazenda a seguinte indicação:

- avaliar a possibilidade de incentivo fiscal no ISS das empresas fabricantes de ração canina mediante comprovação de doação de ração a entidades que atuem no acolhimento e proteção de animais abandonados. Em sendo possível, que seja enviado o projeto de lei, se necessário.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação visa compensar as empresas fabricantes pelo apoio no acolhimento e proteção dos animais abandonados.

Bom Despacho, 01 de agosto de 2022.

Prof. Éder Tipura
Vereador

Paré
Vereadora